

					em 2026, com a distribuição impressa de materiais didáticos complementares de apoio à recomposição (3º ou 4º ou 5º anos do ensino fundamental).		
31	Percentual de escolas estaduais ofertantes de modalidades educacionais - Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, contempladas com a distribuição impressa de materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens (1º, 2º, 3º, 4º ou 5º anos do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso, em regime de colaboração.	Verifica a abrangência da distribuição impressa de materiais didáticos complementares, para apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º, 2º, 3º, 4º ou 5º anos do ensino fundamental da rede estadual), com conteúdos específicos e contextualizados às realidades pedagógicas, culturais e territoriais das modalidades educacionais - Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso, fomentada pelo PATE/PAR ou por recursos próprios do Estado.	2026, até a data de inscrição na 3ª Edição do Selo	Declaratório ou automático	Documento da secretaria estadual de educação que comprove expressamente o percentual de escolas da rede estadual, que receberam efetivamente materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ano do ensino fundamental). O percentual deve considerar o número total de escolas da rede estadual informadas no Censo Escolar 2025 que são ofertantes da Educação Escolar Indígena ou da Educação do Campo ou da Educação Escolar Quilombola e o número total de escolas contempladas, em 2026, com a distribuição impressa de materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ano do ensino fundamental). Aos Estados sem escolas, conforme o Censo Escolar 2025, de Educação Escolar Indígena ou da Educação do Campo ou da Educação Escolar Quilombola, será atribuída automaticamente a pontuação máxima.	0 pontos: < 50% 2 pontos: >= 50% e < 70% 4 pontos: >= 70% e <= 100% 4 pontos: Sem oferta (Censo 2025)	4
32	Percentual de escolas das redes municipais ofertantes de modalidades educacionais - Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, contempladas com a distribuição impressa de materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens (1º, 2º, 3º, 4º ou 5º anos do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso, em regime de colaboração.	Verifica a abrangência da distribuição impressa de materiais didáticos complementares, para apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º, 2º, 3º, 4º ou 5º anos do ensino fundamental das redes municipais), com conteúdos específicos e contextualizados às realidades pedagógicas, culturais e territoriais das modalidades educacionais - Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso, fomentada pelo PATE/PAR ou por recursos próprios do Estado.	2026, até a data de inscrição na 3ª Edição do Selo	Declaratório ou automático	Documento da secretaria estadual de educação, atestado pelo Ceeec, que comprove expressamente o percentual de escolas das redes municipais, que receberam efetivamente materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ano do ensino fundamental). O percentual deve considerar o número total de escolas das redes municipais informadas no Censo Escolar 2025, que são ofertantes da Educação Escolar Indígena ou da Educação do Campo ou da Educação Escolar Quilombola e o número total de escolas contempladas, em 2026, com a distribuição impressa de materiais didáticos complementares específicos para o público da modalidade, voltados à alfabetização e recomposição das aprendizagens (1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ano do ensino fundamental). Aos Estados com 100% dos municípios sem escolas, conforme o Censo Escolar 2025, de Educação Escolar Indígena ou da Educação do Campo ou da Educação Escolar Quilombola, será atribuída automaticamente a pontuação máxima.	0 pontos: < 50% 2 pontos: >= 50% e < 70% 4 pontos: >= 70% e <= 100% 4 pontos: Sem oferta (Censo 2025)	4
33	Percentual de escolas da rede estadual de 1º e 2º ano do ensino fundamental, que receberam recursos via PDDE e garantiram a instalação de 100% dos Cantinhos da Leitura financiados.	Verifica o percentual de escolas da rede estadual do 1º e 2º ano do ensino fundamental que receberam recursos via PDDE e garantiram a instalação de 100% dos Cantinhos da Leitura financiados	2026, até a Data Inicial de inscrição da 3ª Edição do Selo	Declaratório	Documento oficial que comprove expressamente o percentual de escolas da rede estadual de 1º e 2º ano do ensino fundamental, que receberam recursos via PDDE e garantiram a instalação de 100% dos Cantinhos da Leitura financiados.	0 pontos: < 60% das escolas com instalação de 100% 2 pontos: >= 60% a < 90% das escolas com instalação de 100%. 3 pontos: >= 90% a <= 100% das escolas com instalação de 100% ou antes federados sem escolas municipais de 1º e 2º ano do ensino fundamental contempladas com recursos.	3

